



Decreto nº 011/2020

Pio IX, 24 de março de 2020.

Suspende por tempo indeterminado férias e licenças dos servidores da saúde, convoca todos os servidores da saúde, efetivos e contratados a comparecerem aos postos de trabalho para atender aos esforços da municipalidade no combate, no município de Pio IX – PI, da doença respiratória Coronavirus (covid- 19).

A Senhora REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA, Prefeita Municipal de Pio IX - PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do “coronavírus” (2019-Covid19);

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os esforços da municipalidade e seus servidores da área de saúde sejam empregados a prevenção e combate ao coronavirus(covid-19)

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe, de forma excepcional, sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do município de Pio IX - PI, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 2º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as férias e licenças estatutárias passíveis de gozo oportuno dos servidores públicos municipais que atuam nos serviços públicos essenciais de saúde.

Art. 3º Ficam todos os servidores, efetivos e contratados, que atuam na área de serviços essenciais de saúde, obrigados a comparecer aos postos de trabalho para assegurar a população o atendimento nesse período excepcional de combate a propagação do coronavirus (COVID-19).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX, 24 de março de 2020.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE

Prefeita Municipal